



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.816, de 22 de outubro de 2018.

Cria o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil – Nestina Gonçalves de Ávila e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

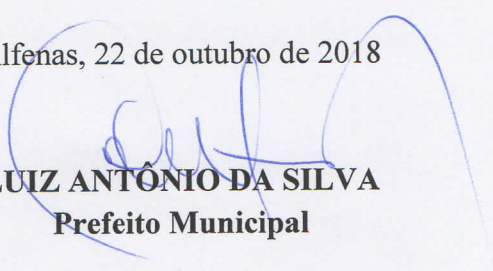
Art. 1º Fica criado o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, com intuito de atender crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses da rede de educação pública do município.

Art. 2º O CEMEI passa a ter a denominação de CEMEI – Nestina Gonçalves de Ávila – “Caracol”.

Art. 3º Os gastos com pessoal, custeio e os investimentos do CEMEI, passam a integrar os recursos de investimentos obrigatórios na Educação, a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 22 de outubro de 2018


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 22/10/18 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *W. Costa*